



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenço Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2591, DE 02 DE ABRIL DE 2025 - EXTINGUE ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE-BAHIA."

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ASSISTENCIAIS DESTES MUNICÍPIO

CREDENCIAMENTO

- AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO CD001/2022 - 58ª E 59ª SESSÃO

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MANUTENÇÃO PREDIAL) EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO A ESTE EDITAL.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MANUTENÇÃO PREDIAL) EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO A ESTE EDITAL.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO CD001/2022 - 55ª, 56ª E 57ª PARCIAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA SRP 007/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MANUTENÇÃO PREDIAL) EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, CONFORME AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO A ESTE EDITAL. - FORNECEDOR REGISTRADO: RAFAEL GONÇALVES SANTOS - ME

CONTRATAÇÃO DIRETA



HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - PROPONENTE: JÉSSICA FERREIRA BORGES, INSCRITA NO CPF Nº070.861.855-31.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PROPONENTE: SENA SERV MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº59.134.952/0001-40.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PROPONENTE: ROBERTA RIBEIRO LOPES-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº07.321.556/0001-29.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 129/2025 - PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. IL019/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30 - CONTRATADA: TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA - CNPJ/MF SOB O Nº 59.268.570/0001-00 - OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GUILHERME SILVA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01H40MIN, A SE REALIZAR NO DIA 22/06/2025. HORÁRIO: 23H59MIN. LOCAL: PRAÇA DO FORRÓ, NO EVENTO DO SÃO JOÃO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - VIGÊNCIA: 18.03.2025 A 30.07.2025 - VALORE GLOBAL: R\$250.000,00

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CONTRATADO: PNS CONSTRUÇÃO PEDREIRA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.487.723/0001-13.

AVISOS

- DISPENSA DE LICITAÇÃO DL044/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO EM BLOQUETE NOS NOVOS CANTEIROS NESTE MUNICÍPIO.

PROCESSO SELETIVO

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL 01/2025 - PROCESSO SELETIVO - CONVOCAÇÃO





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



DECRETO Nº 2591, DE 02 DE ABRIL DE 2025

"EXTINGUE ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BAHIA."

O Prefeito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que a administração pública municipal, mantém registros de CNPJ para órgãos ou entidades que já não exercem atividades junto a receita federal;

CONSIDERANDO que a Escola Nossa Senhora Aparecida está fechada desde 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização junto à Receita Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, denominada ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, Órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.768.900/0001-22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TONI MARCOS SANTOS
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cesta básica composta de: 01 pacote de arroz classe longo fino, tipo 01 de 5kg; 02 pacotes de feijão cariquinho tipo 01 de 02kg; 02 pacotes de açúcar tipo cristal de 5kg; 02 pacotes de café torrado e moído de 250g; 02 pacotes de farinha de mandioca tipo 01, grupo seca, fina, alva, de 01kg; 04 pacotes de farinha de milho flocada 500g sem sal; 02 unidades de óleo de soja vegetal, refinado de 900ml; 01 pacote de macarrão integral tipo espaguete de 500g; 02 unidades de molho de tomate tradicional tipo sachê com 340g; 02 pacotes de biscoito tipo água e sal de 350g; 01 pacote de biscoito tipo maisena com 350g; 01 pacote de sal de cozinha de 01kg, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, na manutenção dos serviços públicos assistenciais deste município.. Local: Portal Licitanet- <http://www.licitanet.com.br/>. Abertura: 15.04.2025, às 09h. Edital Completo no Portal do Licitanet e no site: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao e <http://www.licitanet.com.br/>. Informações: (77) 3491-1433, e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Agente de Contratação: Fernando B. de O. Souza.

São Félix do Coribe – BA, 02 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



**AVISO DE RESULTADOS DE CREDENCIAMENTOS 58ª e 59ª ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022
CREDENCIAMENTO Nº. CD001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, os resultados do Julgamento do Credenciamento apresentado pelos credenciantes qualificados a seguir:

CREDENCIAMENTOS DEFERIDOS:

1. Rodrigo Moreira Cárdenas Marin - ME: Item 14
2. Dra. Sasha Vilasboas Serviços Médicos Ltda: Item 07

Fica aberto, a partir da publicação deste Aviso de Resultado, o prazo previsto no Art. 109, da Lei 8.666/93, para os interessados que queiram apresentar recursos administrativos, nos termos disciplinados no Item 16 do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022.

São Félix do Coribe – BA, 02 de abril de 2025.

Daiana Ferreira de Oliveira
Presidenta



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



02/04/2025, 11:40

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 referente à *Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de São Félix do Coribe*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RAFAEL GONCALVES SANTOS - 45.051.335/0001-77

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERV. ENG	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.487.030,41	R\$ 3.487.030,4100	R\$ 4.980.760,48	R\$ 4.980.760,48	R\$ 1.493.730,07

Descrição: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de São Félix do Coribe

Subtotal Adjudicado: R\$ 3.487.030,41	Subtotal Orçado: R\$ 4.980.760,48	29,9900 %	R\$ 1.493.730,07
--	---	--------------	---------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.487.030,41	R\$ 4.980.760,48	29,9900 %	1.493.730,07

São Félix do Coribe - Bahia, 02 de Abril de 2025

TONI MARCOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

02/04/2025, 11:39

LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de São Félix do Coribe*

Fornecedor : RAFAEL GONCALVES SANTOS - 45.051.335/0001-77

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERV. ENG	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 3.487.030,41	R\$ 3.487.030,41	R\$ 4.980.760,48	R\$ 4.980.760,48	--	R\$ 1.493.730,07

Descrição: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de São Félix do Coribe

Subtotal Lote R\$ 3.487.030,41

Subtotal Adjudicado R\$ 3.487.030,41	Subtotal Orçado: R\$ 4.980.760,48	29,9900 %	R\$ 1.493.730,07
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------	---------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.487.030,41	R\$ 4.980.760,48	29,9900 %	1.493.730,07

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Félix do Coribe-BA , 02 de Abril de 2025

TONI MARCOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2022
CREDENCIAMENTO Nº. CD001/2022

Resultado de Credenciamento – 55ª, 56ª e 57ª Parcial

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Toni Marcos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal no caput do art. 6º, inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23, caput do art. 196 e caput do art. 197; § 1º do art. 199, na Lei Federal 8.666/93 no caput do art. 25 e na Lei Federal 8080/1990 no caput do art. 7, e suas alterações e do Edital do Credenciamento nº. CD001/2022, e:

CONSIDERANDO a abertura do período para Credenciamento do Processo de Credenciamento nº. CD001/2022, publicado em 02 de maio de 2022 e que se estende até 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Atas de Análise da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 679 de 01 de junho de 2022 e Portaria nº. 944 de 08 de abril de 2024, realizadas nos dias: 14.03.2025 (55ª Sessão); 19.03.2025 (56ª Sessão) e 24.03.2025 (57ª Sessão);

Torna público que fica Credenciado e Homologado o prestador de serviço especializado na área de saúde pública, serviços de farmacêutica, médico clínico ambulatorial e plantonista, na manutenção dos serviços públicos de saúde, deste município, conforme ordem de entrega de documentos:

Dados do Credenciante					
Empresa/Pessoa: Jéssica Ferreira Borges					
CNPJ/CPF:			Data e Horário da entrega dos documentos		
070.861.855-31			Data: 11.03.2025		11h30min
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
5º	Ordem de Classificação				





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



46	Farmacêutico com atendimento 20h semanais, dias úteis no Hospital Municipal Dr. José Bastos, sede do Município de São Félix do Coribe - BA	12	Mês	2.000,00	24.000,00
----	--	----	-----	----------	-----------

Dados do Credenciante					
Empresa/Pessoa: Roberta Ribeiro Lopes - ME					
CNPJ/CPF: 07.321.556/0001-29			Data e Horário da entrega dos documentos Data: 14.03.2025 13h10min		
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
3º	Ordem de Classificação				
10	Médico Clínico Geral com atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde VI, em regime ambulatorio 40 horas semanais no Bairro Agnelo Braga, sede de São Félix do Coribe - BA.	12	Mês	12.000,00	144.000,00

Dados do Credenciante					
Empresa/Pessoa: Sena Serv Médicos Ltda					
CNPJ/CPF: 59.134.952/0001-40			Data e Horário da entrega dos documentos Data: 19.03.2025 14h30min		
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
14º	Ordem de Classificação				
1	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24horas, em dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA	4	Plantão	2.400,00	115.200,00
17º	Ordem de Classificação				
2	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12horas, em dias úteis no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe	10	Plantão	1.200,00	144.000,00
15º	Ordem de Classificação				
3	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	6	Plantão	2.500,00	180.000,00
14º	Ordem de Classificação				



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





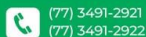
P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



4	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12 horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	8	Plantão	1.050,00	100.800,00
---	--	---	---------	----------	------------

São Félix do Coribe – BA, 01 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



02/04/2025, 11:36

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025



No dia 02 de Abril de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP - São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **TONI MARCOS SANTOS**, portador do CPF n.º **80346138515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RAFAEL GONCALVES SANTOS **CNPJ:** 45.051.335/0001-77

Representante: RAFAEL GONÇALVES SANTOS

Telefone: (77) 7400-2019

Email: construtorargoncalves01@gmail.com

Endereço: AV JURACY MAGALHAES, 3340 - FELICIA, Vitória da Conquista - BA - 45055-902

Lote:	Quantidade:	Unidade:	SERV.	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	1,00	ENG		SERVIÇO	SERVIÇO	3.487.030,41	R\$3.487.030,41

Descrição: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de São Félix do Coribe

Total: R\$ 3.487.030,41

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/04/2026**, a contar do dia **02/04/2025**.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de São Félix do Coribe**, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.418.700/0001-17.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 18.136.594/0001-28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.798.196/0001-72



02/04/2025, 11:36

LICITANET - Ata de Registro de Preço

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- Durante a vigência da ata, órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



02/04/2025, 11:36

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



02/04/2025, 11:36

LICITANET - Ata de Registro de Preço

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



02/04/2025, 11:36

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



02/04/2025, 11:36

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

TONI MARCOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

TONI MARCOS SANTOS
80346138515

Dados: 02/04/2025 11:35:08

RAFAEL GONCALVES SANTOS
45.051.335/0001-77

Assinado de forma digital por:

RAFAEL GONÇALVES SANTOS

10399869603

Dados: 02/04/2025 11:31:24





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, mediante a realização do Processo de Credenciamento nº CD001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/1993 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação nº IL021/2025, para contratação de serviço farmacêutico com atendimento 20h semanais, dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Coribe, através da profissional Jéssica Ferreira Borges, inscrita no CPF sob o n.º 070.861.855-31, com valor global de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

São Félix do Coribe – BA, 01 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, mediante a realização do Processo de Credenciamento nº CD001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/1993 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação nº IL022/2025, para contratação de serviço farmacêutico com atendimento 20h semanais, dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Coribe, através da empresa Sena Serv Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.134.952/0001-40, com valor global de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

São Félix do Coribe – BA, 01 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Toni Marcos Santos, mediante a realização do Processo de Credenciamento nº CD001/2022 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/1993 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação nº IL023/2025, para contratação de serviços médico clínico geral com atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde VI, em regime ambulatorio 40 horas semanais no Bairro Agnelo Braga, sede, na manutenção dos serviços públicos de saúde básica deste município, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Félix do Coribe, através da empresa Roberta Ribeiro Lopes-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.321.556/0001-29, com valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

São Félix do Coribe – BA, 01 de abril de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2025

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. IL019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ: 16.430.951/0001-30
– Signatário: Toni Marcos Santos – Prefeito Municipal.

CONTRATADA: TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 59.268.570/0001-00
– Signatário: Reginaldo Costa Batista, Representante Legal.

OBJETO: Apresentação de Show musical de apresentação artística do CANTOR GUILHERME SILVA, com duração mínima de 01h40min, a se realizar no dia 22/06/2025. Horário: 23h59min. Local: Praça do Forró, no evento do São João de São Félix do Coribe.

VIGÊNCIA: 18.03.2025 a 30.07.2025

VALORE GLOBAL: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Art.74, Inc. II, Lei 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025

Descrição dos Custos apresentados na proposta, conforme norma do Art. 94, §2º da Lei 14.133/21.

Item	Especificação	Valor
01	Transportes do artista e equipe (terrestre e/ou aéreo)	40.000,00
02	Hospedagem no percurso da viagem	15.000,00
03	Diária de alimentação equipe no percurso da viagem e local	15.000,00
04	Aluguel cenário, cortina, figurino	33.500,00
05	Efeitos pirotécnicos (fogos, CO ² , e demais...)	33.600,00
06	Cachê cantores	30.000,00
07	Cachê músicos	25.000,00
08	Cachê motorista e rounds	20.000,00
09	Cachê técnica	15.000,00
10	Pedágios ida e volta	1.000,00
11	Encargos em geral	7.500,00
12	Lucro	14.400,00
Total		R\$250.000,00

São Félix do Coribe - BA, 18 de março de 2025.

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº264/2024.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 264/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, Contratado: PNS Construção Pedreira e Serviços Ltda - CNPJ nº 27.487.723/0001-13 - signatário – proprietário: Sr. João Neto Nery de Souza – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Vigência: 25.03.2025 a 25.08.2025. Licitação: DL051/2024. Dispositivo legal: Lei 14.133/2021.



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso I e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público a Dispensa de Licitação nº044/2025, na obtenção de propostas de contratação direta, cujo objeto contratação de empresa para revitalização e execução em bloquete nos novos canteiros neste Município. O procedimento será efetivado no dia 07/04/2025, às 09:00h, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Em, 02/04/2025. Email: prefeiturasfc.licita@gmail.com. Site: https://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br/transparencia/contratacoes_diretas/dispensas_e_inexigibilidades



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2025 – Processo Seletivo

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 01/2025, resolve

TORNAR PÚBLICO

A convocação dos selecionados para **cumprirem sua carga horaria na zona rural deste Município**, relacionados no anexo para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Castro Alves, nº 77, Centro de São Félix do Coribe – BA, com a documentação necessária listada abaixo.

- RG; CPF; TÍTULO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENOR DE 21 ANOS); Nº DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL); RESERVISTA (HOMENS); CERTIDÃO DE CASAMENTO; E-MAIL e TELEFONE.

A não apresentação completa dos documentos solicitados ou o não comparecimento nas datas e horários estipulados neste Edital, implicam na exclusão do convocado no Processo Seletivo.

São Félix do Coribe, em 02 de abril de 2025.

VANESSA MARIA SILVA DOURADO

Secretária Municipal



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



**CONVOCAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR**

NOME DO CONVOCADO	Classificação
MAURICIO SILVA ROCHA	10
DHIOGO DOS ANJOS OLIVEIRA	11
DEUÇANIA DANTAS FERNANDES	12
JULIA GABRIELLE NUNES ALVES	13



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D40-30EB-E383-113B-CA6F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D40-30EB-E383-113B-CA6F



Hash do Documento

07c574a88160f0e4fd8c8bc979e56824039a5b546cc3915ee9c3d8a5b0dd23c6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2025 16:24 UTC-03:00